



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324 – Tel.: (27) 37251255
CEP 29690-000 - Itaguaçu - Esp. Santo

PORTARIA Nº 023/2025

Estabelece o horário das sessões ordinárias no ano de 2025 na Câmara Municipal de Itaguaçu-ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu-ES, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, PÚ, II e XXII do Regimento Interno,

Considerando a observância dos princípios de publicidade e transparência na Administração Pública, conforme as disposições do artigo 37 da CF/88 e artigo 88 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é permitido aos cidadãos o acesso à informação, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37, no § 2º do art. 216 da CF/88 e na Lei nº. 12.527/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as Sessões Ordinárias na Câmara Municipal de Itaguaçu-ES no ano de 2025, a partir do mês de março, ocorrerão no horário das 18h00.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itaguaçu/ES, 13 de fevereiro de 2025.

Cristian Casagrande Hanstenreiter
Presidente da CMI/ES